

-----**ACTA N.º 10/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 13 DE ABRIL DE 2015: -----**

----- No dia treze de Abril do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Guilherme José Campos Duarte, Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período da Ordem do Dia:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) O Senhor Vice-Presidente interveio para referir que a Câmara Municipal da Mealhada, se associou à Rede Portuguesa de Moinhos e dinamizou, pelo segundo ano consecutivo, com a colaboração das Juntas de Freguesia de Vacariça e Luso, Fundação Mata do Buçaco, Grupo Cénico de Santa Cristina, Escola Profissional Vasconcelos Lebre, Associação Recreativa e Cultural Os Amigos do Pego, Associação dos Apicultores do Litoral Centro e Clínica Peso Saudável, um programa de actividades diversas gratuitas e dirigidas a todas as idades, para assinalar o Dia Nacional dos Moinhos, que se comemorou a 7 de Abril. Nos dias 11 e 12 de Abril realizou-se a iniciativa dos moinhos abertos tendo a mesma contado com perto de dois mil visitantes, muitos dos quais oriundos dos mais variados pontos do País e que tiveram a oportunidade de conhecer ou relembrar o funcionamento dos moinhos de água de Santa Cristina e do Lograssol. Para além da comunidade, estiveram envolvidas várias instituições sociais e escolares locais que tiveram oportunidade de participar nas mais

diversas actividades. Ao longo dos três dias participaram na iniciativa vários trabalhadores municipais de diferentes sectores, cujo empenho foi fundamental e importa ser reconhecido. -----

2) O Senhor Vereador João Seabra interveio para se congratular pelo facto de a estrada da Cruz Alta já “não envergonhar ninguém”, permitindo que a zona possa ser visitada. Referiu ainda ter sugerido anteriormente a colocação de reflectores na placa de sinalização junto ao Intermarché, verificou que isso já foi feito, mas só de um lado, pelo que solicitou que se colocasse também do outro lado. Acrescentou que, no IC2 (EN1), tanto no separador central de inversão de marcha, junto ao restaurante “Rei dos Leitões”, como nos passeios ao longo da via de acesso aos outros restaurantes, existem muitas ervas que põem em causa a boa imagem do Concelho, tal como o mau estado da pintura do gradeamento do pontão de acesso ao Centro de Saúde, sobre a Linha do Norte, que apresenta já alguma ferrugem. -----

3) O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio para, a propósito da intervenção do Senhor Deputado Municipal João Louceiro, na última sessão da Assembleia Municipal, sobre a actividade social municipal, referir que apesar de compreender e concordar com a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relacionada com o sigilo a que estão sujeitos muitos processos, sugeriu que fosse feita uma informação mais detalhada sobre a referida actividade. -----

4) O Senhor Vereador José Calhoa usou da palavra para informar que vai ser feita uma intervenção na linha de alta tensão, junto da xácara de Santa Cristina, para permitir a sua utilização por parte dos meios aéreos no combate a incêndios. Congratulou-se com a instalação de mais duas empresas no Concelho, a O&C na Zona Industrial de Viadores e a JOM, na Mealhada. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:* -----

#### **1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta n.º 09/2015 da reunião ordinária pública, de 30/03/2015, após se ter procedido à sua leitura.*

#### **2. LUSOCLÁSSICOS – RELAÇÃO DE ACTIVIDADE – PEDIDO DE APOIO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 10.000,00€, para apoio das iniciativas em 2015, a levar a cabo pelo LusoClássicos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **3. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E PROMOÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VENTOSA DO BAIRRO – BTT 4 MARAVILHAS DA MEALHADA:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação, de 31/03/2015, do Chefe de SED, sobre a disponibilidade do apoio logístico solicitado para a realização da prova de BTT 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o subsídio de 1.500,00€ e disponibilizar o apoio logístico solicitado, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **4. BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR – INFORMAÇÃO SOBRE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 1168, DE 30/03/2015, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de atribuição de bolsas aos candidatos: Pedro Rafael Neves Ferreira, Gabriel Galhano da Silva e Ruben Baptista Fernandes, visto que os mesmo receberam bolsa do Estabelecimento de Ensino Superior. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **5. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 01 a 31 de Março de 2015, no valor total de 1.071.320,24€. -----

**6. EXCESSO DE CONSUMO PROVOCADO POR UMA ROTURA NO PRÉDIO DE JOSÉ OLIVEIRA MORAIS - INFORMAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal analisou as Informações n.º 16SASU/2015, de 16/02/2015, do Chefe do SASU, António Pita e de 26/03/2015, da Chefe da DAJ, Cristina Olívia, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor das facturas em prestações, em número e montante a definir.* -----

**7. INCÊNDIO EM HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação/Proposta n.º 6/2015, de 02/02/2015, dos Técnicos do Serviço Social, João António Silva e Tânia Fernandes, e deliberou, por unanimidade, apoiar a família afectada pelo incêndio ocorrido e que provocou a total destruição da casa de habitação, concedendo um apoio, não monetário, mas em espécie, após a avaliação das necessidades por parte dos respectivos serviços.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**8. "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A ANIMAÇÃO MUSICAL DA FESTAME-FEIRA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA" – PARECER PRÉVIO:** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º SGD 1267, de 8/04/2015, da Técnica Superior, Benvinda Rolo, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A ANIMAÇÃO MUSICAL DA FESTAME-FEIRA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA, de acordo com o previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, por estarem preenchidos os pressupostos legais de que depende a sua emissão, conforme informação supra citada.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**9. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – RECLAMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA APROVAÇÃO DO PLANO:** -----

No dia 23 de Março de 2015 (SGD n.º 284) foi apresentada uma reclamação por Alcides Baptista da Cruz, visando “impugnar a validade da aprovação do Plano Director Municipal da Concelho da Mealhada (Revisão) – PDM – face ao teor do Relatório de Ponderação dos Resultados do Segundo Período de Discussão Pública”. Sobre a reclamação apresentada pronunciou-se o Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Hugo Fonseca, na Informação n.º SGD/284 anexo (de 27-03-15), na qual é defendido terem sido cumpridas todas as formalidades legais no âmbito do procedimento de revisão do PDM. Tendo sido proposta a emissão de parecer jurídico, o mesmo foi solicitado ao Técnico Superior que presta apoio jurídico à DGU, Rui Santos, que emitiu o Parecer intitulado “Discussão Pública – Revisão PDM”, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que conclui pela total improcedência dos argumentos invocados pelo reclamante, considerando, em suma ter sido assegurado o direito de participação do reclamante no período de discussão pública do PDM (durante o qual o mesmo formulou, inclusivamente, uma reclamação), assim como se encontrar devida e legalmente fundamentada a resposta dada pela CMM à citada reclamação apresentada no período de discussão pública. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação e parecer supra referidos e, nos termos e com os fundamentos deles constantes, considerar improcedente a reclamação apresentada. Mais deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), notificar o reclamante para o exercício do direito de audiência aí previsto, no prazo de 10 dias. No caso de não serem apresentadas quaisquer alegações, o projecto de decisão aprovado converter-se-á em decisão definitiva. -----*

#### **10. FORMA DE CONTAGEM DO PRAZO DE 150 DIAS DA SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS – PARECER N.º 5/RS/15-DGU: -----**

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada que se realizou no passado dia 30 de Março foi analisada a Informação n.º SGD/1110, Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Hugo Fonseca, da qual consta o entendimento de que a suspensão dos procedimentos prevista no artigo 117.º do Regime Jurídico

dos Instrumentos de Gestão Territorial, deve ser levantada a partir de 27 de Abril de 2015. Como se explicita na citada informação, o artigo 117.º estabelece que as áreas a abranger por novas regras urbanísticas, ou seja, a totalidade do território municipal, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e licenciamento, ficam suspensos desde a data de início do período de Discussão Pública até à data de entrada em vigor da Revisão do Plano Director Municipal. Mais prevê esse artigo que, caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 150 dias desde a data do início do período de discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo nesse caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática. Na mencionada reunião a Câmara Municipal deliberou solicitar a emissão de parecer jurídico ao Técnico Superior que presta apoio jurídico à DGU, Rui Santos, no que tange especificamente à forma de contagem do prazo de 150 dias previsto no artigo 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Foi emitido o Parecer n.º 5/RS/15-DGU, em 8 de Abril, no qual se conclui, em sentido coincidente com a informação do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, que: -----

1) Os prazos de caducidade (instituto que desponta do ordenamento jurídico civil) são contados nos termos do artigo 279.º do Código Civil; -----

2) O prazo do artigo 117.º n.º 3 do RJGT configura-se como um prazo de que a Câmara Municipal dispõe para percorrer todo um *iter* até à publicação, que confere vigência ao plano; -----

3) Configurando-se como um prazo de caducidade, desde logo e também porque caduca a medida provisória de suspensão da concessão das licenças, entendo que o prazo de 150 dias deverá ser contado em dias contínuos e não em dias úteis; -----

4) Tal posição encontra-se já disposta a nível doutrinário e jurisprudencial, devendo, assim, o prazo ser contado em dias contínuos. -----

*A Câmara Municipal da Mealhada deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada informação, bem como o parecer jurídico que a complementou, considerando assim, em conformidade com o entendimento neles sufragado,*

que a suspensão dos procedimentos prevista no artigo 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, deve ser levantada a partir de 27 de Abril de 2015. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 10 horas e 35 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim,

\_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---